



RELATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS EXERCÍCIO 2021

Onca Fera

Ambrósio

Maria do Carmo D. Alves

[Handwritten initials]

J. P. M. Silva

ROSTENNA ESPERANA





Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tomará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de **IPCA+5,47% (cinco vírgula quarenta e sete centavos)**.

CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

Foi utilizado o relatório FOCUS do Banco Central do Brasil e análise o cenário da taxa de inflação e taxa de juros para alocação em ativos indexados à inflação, conforme quadro abaixo:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Maria do Carmo da S. Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

IDENTIFICAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DOS INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2021

A Política de investimentos para o exercício 2021, foi elaborada em 30 de novembro de 2020, que teve como responsável pela elaboração a Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a Sra. Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi.

A aprovação da Política anual dos investimentos ficou pela responsabilidade do Colegiado Deliberativos do RPPS (Conselho deliberativo ou administrativo), aprovado em reunião do dia 30 de novembro de 2020.

A forma de divulgação da política anual dos investimentos ficou definido por meio impresso, onde ela será publicada no quadro de avisos deste RPPS.

META ATUARIAL

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 e Portaria nº 12.233, de 14 de maio de 2020, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentro o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

João Gualberto Combe Gomes
Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi

Maria do Carmo da S. Alves

TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c-95-81b679035df

- b) Os objetivos do RPPS consonante as obrigações presentes e as futuras apontadas no cálculo atuarial;
- c) O Perfil de investimentos de médio e longo prazo e o apetite por risco;
- d) As perspectivas econômicas para o ano em curso e os próximos.

Os responsáveis pela gestão do RPPS têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por **gestão própria, terceirizada ou mista**.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** será **PRÓPRIA**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação

Handwritten signature
Bom Conselho

Maria do Carmo dos S. Alves

Handwritten signature

Handwritten signature
T.P.M. Silva





órgão superior competente, que compreende o período entre 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, podendo ser revisada a qualquer momento, visando adequação ao cenário econômico ou as decorrentes das alterações legais.

OBJETIVOS DA GESTÃO

O Principal Objetivo da Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** para o ano de 2021, é ilustrar, em linhas gerais, as diretrizes relativas à gestão de suas finanças, com foco em atingir o seu equilíbrio financeiro ao longo do tempo, para que com isso possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados, inativos e pensionistas. Além de assegurar o claro entendimento não só dos gestores, segurados, inativos e pensionistas, como também dos provedores externos de serviços, além dos órgãos reguladores, dos objetivos e restrições quanto aos investimentos do RPPS.

Diante do regramento da política anual de investimentos que tem seu papel focado na gestão dos ativos em longo prazo, a gestão do RPPS tem o objetivo de definir as diretrizes básicas quanto aos limites de risco; adequação aos fundamentos legais; rentabilidade mínima a ser alcançada com a alocação de recursos visando resguardar o patrimônio, mediante investimentos que contemplem menor risco, bem como atingir o equilíbrio financeiro através da superação de sua meta atuarial, fundamentados em critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, para que com isso possa garantir o efetivo pagamento dos seus segurados e pensionistas.

Portanto, por meio deste instrumento definem-se os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para a aplicação dos ativos financeiros, levando-se em consideração:

- a) As normas legais que regulamentam os RPPS;

João Fen
Abraham

Manoel do Carmo da Silva
[Signature]

J. C. M. Silva
Coordenador de Gestão





INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade orientar os investimentos que deverão ser efetuados no ano de 2021, tendo como referência os limites estabelecidos na legislação vigente, observando principalmente os provenientes do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Ministério da Fazenda/Secretaria de Previdência Social.

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010").

No âmbito da citada resolução é considerado recursos, as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, os demais ingressos auferidos pelo RPPS, as aplicações financeiras, os títulos e valores mobiliários, os ativos vinculados por lei e demais bens, direitos e ativos com a finalidade previdenciária do RPPS.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2021, aprovada por seu

João Gualberto Combe Gomes
Teresa Fernanda Tenório Ferro

Maria do Carmo da S. Alves

J. P. M. Silva
Presidente





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

CPF: 038.144.724-38

ATRIBUIÇÃO: Membro do Comitê de Investimentos Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS

Servidor Ativo

NOME: TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO

CPF: 656.862.684-87

ATRIBUIÇÃO: Membro do Comitê de Investimentos Suplente

ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS

Servidor Ativo

Assinado
Assinado

Maria do Carmo da S. Alves
[Signature]

J.P. Maline

Assinado





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

CPF: 346.002.564-68

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo

NOME: POLLYANNA CAVALCANTE FÉLIX FERREIRA

CPF: 845.378.844-87

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos

Servidor Ativo

NOME: JACIMARA ROBERTA ARAÚJO DA SILVA

CPF: 709.546.404-97

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos

Servidor Ativo

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES

CPF: 050.774.694-58

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Aposentado

Servidor Ativo

NOME: SILVANA VILELA TEIXEIRA

CPF: 370.354.604-20

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente

ÓRGÃO/ENTIDADE: Aposentado

Servidor Ativo

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS: Portaria nº 197 de 2015

NOME: RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI

CPF: 705.224.564-72

ATRIBUIÇÃO: Autorizador da Operação

ÓRGÃO/ENTIDADE: RPPS

Servidor Ativo

NOME: FELIPE FERRAZ TENÓRIO

Handwritten signature of Felipe Ferraz Tenório

Handwritten signature of Maria do Carmo da S. Alves

Handwritten signature of Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b6790355df

Sindicato dos Servidores Públicos

NOME: CINTIA QUITÉRIA WADA

CPF: 065.886.014-33

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: CELSO DA SILVA COSTA

CPF: 863.444.044-34

ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

NOME: EVEREALDO PEREIRA TENÓRIO

CPF: 458.605.804-87

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos
Servidor Ativo

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO RPPS: Portaria nº 131 de 2017

NOME: ARCELINA TENORIO CAVALCANTE DE MIRANDA

CPF: 020.305.584-51

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo

NOME: CLÁUDIA MARISTELA TENORIO DE ALMEIDA FERRO

CPF: 680.348.654-00

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Suplente

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo
Servidor Ativo

NOME: JOÁS MESSIAS DOS ANJOS SILVA

CPF: 934.131.654-53

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo
Servidor Ativo

NOME: JANETH MARIA ALAPENHA FERRO

Araceli Tenorio Cavalcante de Miranda
Araceli Tenorio Cavalcante de Miranda

Maria do Carmo da S. Alves
[Assinatura]

T. R. M. L.
TERESA FERNANDA TENORIO FERRO





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO

FUNDAMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS: Portaria nº 132 de 2017

NOME: LAURA FABIANA DE MIRANDA FERRO BRITO

CPF: 550.988.274-34

ATRIBUIÇÃO: Membro do Conselho Efetivo

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR

CPF: 370.352.824-91

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: OTILIA NATÁLIA CAVALCANTE DE ALMEIDA

CPF: 774.544.214-15

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Executivo

Servidor Ativo

NOME: FELICIANO PESSOA DE MOURA JUNIOR

CPF: 774.515.894-04

ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo

NOME: TANIA MARIA GOMES DE ALMEIDA

CPF: 370.978.144-20

ATRIBUIÇÃO: Membro Suplente do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Poder Legislativo

Servidor Ativo

NOME: EDVALDA DE OLIVERA DE CARVALHO

CPF: 627.700.474-34

ATRIBUIÇÃO: Membro Efetivo do Conselho

ÓRGÃO/ENTIDADE: Sindicato dos Servidores Públicos

Servidor Ativo

[Handwritten signature]

Maria do Carmo Sales

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

COMPOSIÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE:

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO – PE

CNPJ: 11.285.954/0001-04

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, nº 43

BAIRRO: Centro

CEP: 55330-000

TELEFONE: (87) 3771-4706

REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Cavalcante Vieira - **Prefeito Municipal**

CPF: 054.239.854-04

INÍCIO DA GESTÃO: 01/01/2013

Página Eletrônica: <https://www.bomconselho.pe.gov.br/>

E-MAIL: prefeitura@bomconselho.pe.gov.br

UNIDADE GESTORA:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

CNPJ: 05.624.075/0001-67

Endereço: Rua Vidal de Negreiros,

BAIRRO: Centro

CEP: 55330-000

TELEFONE: (87) 3771-4704

REPRESENTANTE LEGAL: Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi

CPF: 705.224.564-72

CARGO: Gerente de Previdência

INÍCIO DA GESTÃO: 02/01/2013

Página Eletrônica: <http://previdenciadebomconselho.com.br/>

E-MAIL: funprevbc@gmail.com

GOVERNANÇA:

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

NOME: Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi

CPF: 705.224.564-72

VINCULO: Servidor Efetivo

INÍCIO DA GESTÃO: 02/01/2013

CERTIFICAÇÃO: CPA 10

ENTIDADE CERTIFICADORA: APIMEC

VALIDADE: 17/05/2022

Handwritten signature of Danilo Cavalcante Vieira

Handwritten signature of Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi

Handwritten signature of Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi





TERMO DE RESPONSABILIDADE

No presente documento encontram-se as diretrizes para guiar o processo dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**.

A elaboração desta Política de Investimentos visa a, além de Atender à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 28 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, propiciar um instrumento de orientação e controle para os procedimentos envolvendo os investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**.

Essa Política de Investimentos se baseia em dados e informações fornecidos pelo Instituto, não sendo sua consultoria responsabilizada pelos dados e informações utilizados.

Ao longo do documento, utilizam-se previsões de cenários projetados pelo mercado, segundo o Relatório Focus do Banco Central. Todos os cenários utilizados são de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**.

Maria do Carmo de Sales





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:6ad6be74-0ab6-4392-9c-95-81b6790355df



Handwritten signature: J. P. M. L.

Maria do Carmo da S. Alves

Handwritten signature: J. P. M. L.

Handwritten signature: J. P. M. L.

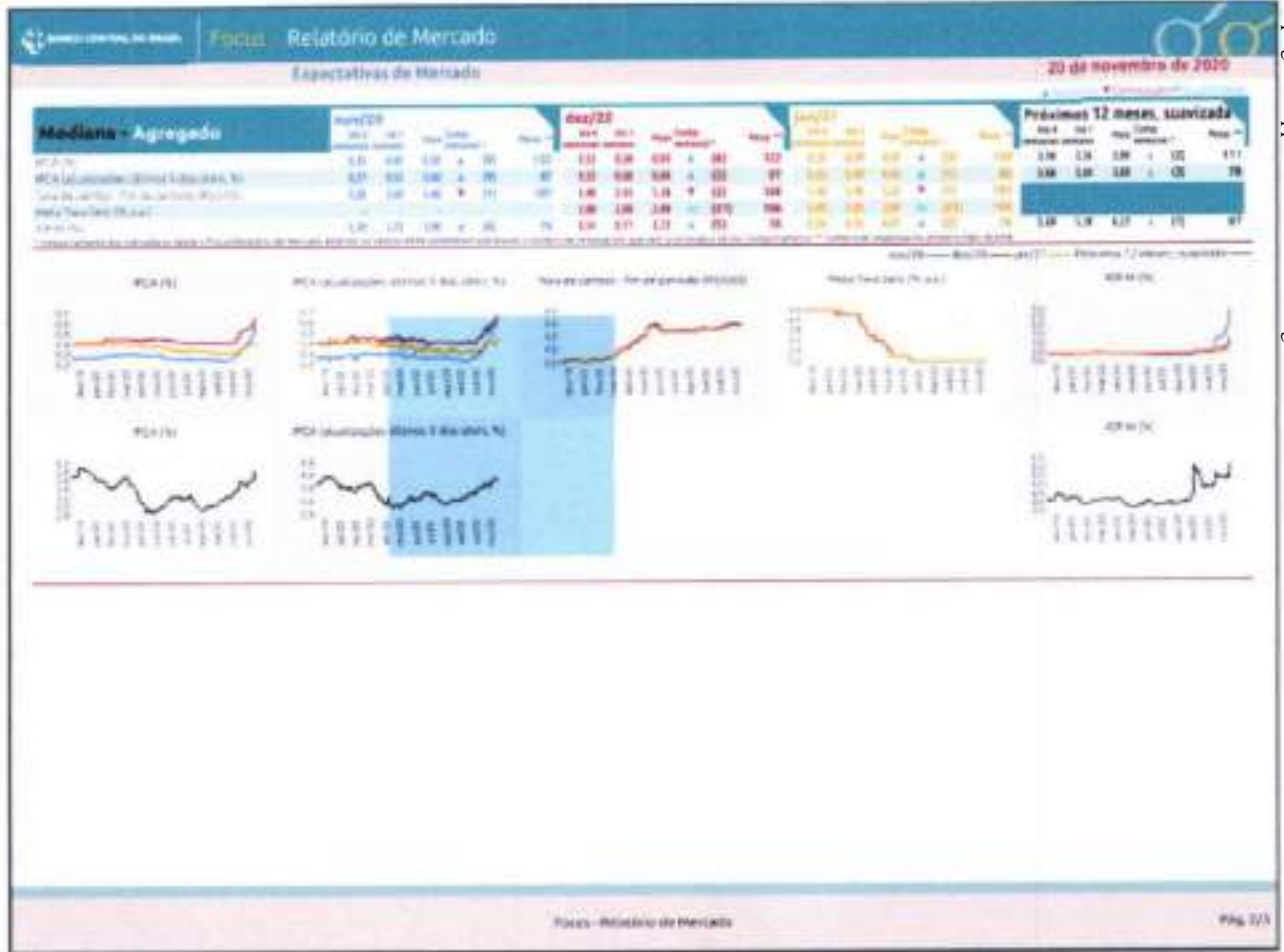


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
 Acesse em: <https://ecef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035ddf



Assinaturas manuscritas em azul.

Maria do Carmo da S. Alves

Assinatura manuscrita em azul.

Assinaturas manuscritas em azul.



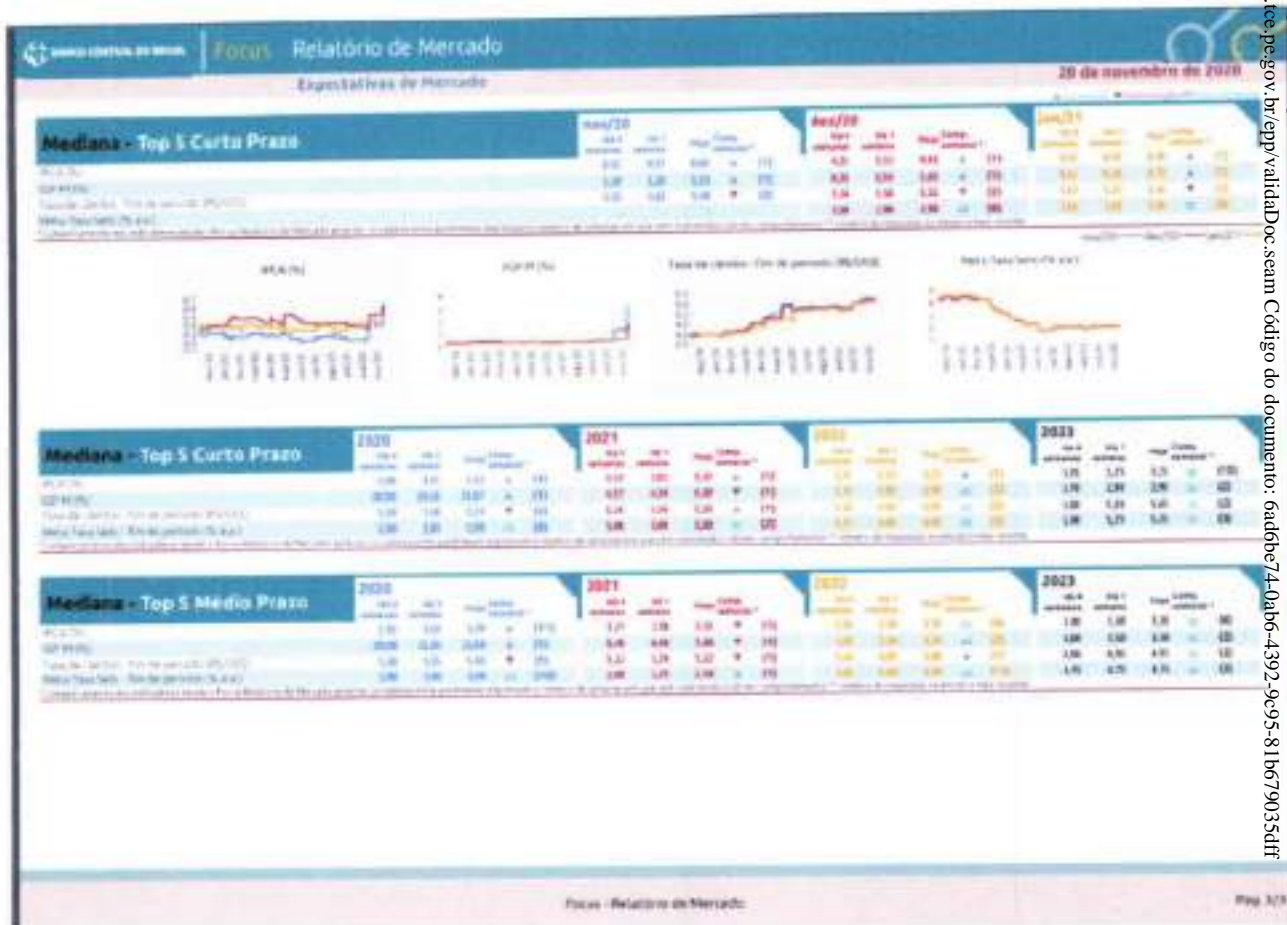


FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-04b6-4392-9c-95-81b6790355df



CENARIOS ECONÔMICOS

EUROPA

A Europa passa pela segunda onda de contaminação por covid-19, com crescimento no número de novos casos diários nas últimas semanas, sendo mais forte em países como Espanha e França, onde os números tem superado o período mais crítico da pandemia no continente, que aconteceu nos meses de março e abril. Recentemente a primeira-ministra alemã, Ângela Merkel, demonstrou preocupação com o crescimento do número de casos no país, que já registra cerca dois mil novos casos diários.

Juca Ferraz
Antônio

Maria do Carmo da S. Alves
explicação

J. P. M.
St. Catarina



A contaminação está afetando fortemente o setor de serviços na Europa e os próximos anos deverão ser de grandes desafios para que o velho continente retome sua atividade, após ter regredido cerca de 15 anos de crescimento por conta da pandemia. Estima-se que a economia da zona do euro tenha retração de 10,2% neste ano e crescimento de 6% em 2021.

EUA

A pandemia de covid-19 tem levado o FED, Banco Central americano, a injetar um volume muito alto de recursos na economia do país, movimento reproduzido por outros Bancos Centrais do mundo inteiro. O país mais afetado pela pandemia, também é o que mais tem utilizado de mecanismos monetários e fiscais para combater os efeitos mais catastróficos desta atual crise. O governo americano já injetou trilhões de dólares na economia, em pacotes históricos de estímulo às empresas, tentando ainda aprovar mais um pacote, desta vez voltado para trabalhadores que perderam suas rendas durante a pandemia. Donald Trump busca melhorar a sua popularidade frente ao povo americano, visando as eleições presidenciais em novembro, onde não foi eleito neste pleito perdendo a disputa para o antigo vice-presidente Joe Biden, deixando a incerteza nas políticas econômicas que será adotada em 2021.

O mercado trabalha mais otimista quanto a aprovação deste pacote pelo congresso americano, o que levou a uma boa alta nos mercados acionários do mundo inteiro. Segundo o FMI a economia americana deverá crescer 4,5% em 2021, após cair 8% em 2020

ÁSIA

Segundo estimativas, a China deve ser um dos países a sair mais rapidamente da atual crise, conseguindo crescer cerca de 2% ainda neste ano. Porém, o chinês tem sofrido com a velha disputa comercial com os EUA e no relacionamento com a

Lucas Feres
Lucas Feres

Maria do Carmo das S. Alves
Lucas Feres

J.P.M. Silva
Lucas Feres



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

Índia, com quem tem tido conflitos na região do Himalaia, onde os dois países fazem fronteira. Diante de uma economia mundial desacelerada, a China, maior consumidora de commodities do mundo, tem diminuído sua importação de matérias-primas, reiterando uma retomada econômica mundial mais lenta.

GLOBAL

Nas estimativas recentes quanto a retomada da economia mundial no pós-pandemia, temos um cenário bem mais desafiador para países emergentes, principalmente países latino-americanos, região fortemente afetada pelo vírus. Segundo o FMI a queda do PIB da região será de 9,4% neste ano, com forte recuperação em 2021.

Nesse cenário, a queda no PIB global esperada para 2020 pelo FMI é de -4,9%, enquanto que para 2021 o fundo estima um crescimento econômico de 5,4%. O alto nível de ociosidade gerado pela pandemia, o impacto adverso nas famílias de baixa renda, que deverá elevar a pobreza mundial, serão os principais desafios para os próximos anos, segundo o FMI.

As projeções do FMI quanto ao PIB dos países emergentes e das economias mais avançadas são de retração de 1,0% e 6,1% em 2020 e crescimento de 4,5% e 6,6% em 2021, respectivamente.

NACIONAL

A deterioração das contas públicas aumentou com a inclinação do governo federal pela manutenção do nível de gastos implementados durante o período da pandemia. O presidente Bolsonaro viu sua popularidade aumentar à medida que aprovou mais medidas de apoio a famílias e empresas resistirem à crise, alinhando o discurso com ministros que defendem maior elevação de gastos do governo federal, elevando também o endividamento, que deverá representar 98% do PIB brasileiro ao

Diaspina
Abeltonaldo

Maria do Carmo da S. Alves

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PCSP



final de 2020. Um dos debates também se debruça sobre uma flexibilização do teto dos gastos, prevendo uma elevação de gastos sociais nos próximos anos.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,50% em 2021, após uma queda de 5,04% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos, a inflação geral medida pelo IPCA, não tem reagido no curto prazo a injeção de recursos feita pelo governo federal e manutenção dos juros baixos, feita pelo banco central. O mercado estima que a inflação termine 2020 em 2,05% a.a. e permaneça abaixo da meta em 2021.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deverá crescer 3,50% em 2021, após uma queda de 5,04% em 2020, e apesar de já apresentar uma alta relevante em algumas cestas de produtos, a inflação geral medida pelo IPCA, não tem reagido no curto prazo a injeção de recursos feita pelo governo federal e manutenção dos juros baixos, feita pelo banco central. O mercado estima que a inflação termine 2020 em 2,05% a.a. e permaneça abaixo da meta em 2021.

EMPREGO E RENDA

O segundo trimestre de 2020 registrou recorde na redução de 9,6% no número de pessoas ocupadas no Brasil. No total, 8,9 milhões de pessoas perderam seus postos de trabalho de abril a junho, em relação ao período de janeiro a março.

Com isso, a população ocupada ficou em 83,3 milhões, o menor nível da série histórica, iniciada em 2012. Na comparação com o mesmo período de 2019, a queda foi de 10,7%.

SETOR PÚBLICO

O Ministério da Economia estima que o déficit primário do setor público alcançará 12,7% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020. De acordo com as projeções da

João Gualberto Combe Gomes

TERESA FERNANDA TENORIO FERRO

Maria do Carmo da S. Alves

[Handwritten signature]

TERESA FERNANDA TENORIO FERRO



Secretaria de Fazenda, o impacto primário de medidas tomadas no âmbito da covid-19 chega a 8,6% do PIB em 2020.

Para 2021, a projeção utilizada para o déficit primário é de 3,1% do PIB, conforme o projeto de lei orçamentária.

INFLAÇÃO

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - a inflação oficial do país) deste ano subiu de 2,65% para 2,99%.

Para 2021, a estimativa de inflação subiu de 3,02% para 3,10%. A previsão para 2022 e 2023 não teve alteração: 3,50% e 3,25%, respectivamente. É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do BC.

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2020 em 2% ao ano. Para o fim de 2021, a expectativa é que a taxa básica chegue a 2,75% ao ano. Para o fim de 2022, a previsão é 4,5% ao ano e para o final de 2023, 6% ao ano.

CÂMBIO

Prof. Fernando
Alta nominal

Município do Conselho da S. Alves
Prof. Fernando
J.P.M.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://eic.eic.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c-95-81b6790355df

A previsão para a cotação do dólar é encerrar o ano em R\$ 5,40. Para o fim de 2021, a expectativa é que a moeda americana fique em R\$ 5,20.

ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites Resolução 3.922	Mínimo	Alvo	Máximo
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0%	0%	0%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b	100%	50,0%	75,0%	100,0%
ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	0%
Operações comprometidas – Art. 7º, II	5%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa "Referenciado" – Art. 7º, III, a	60%	0%	0%	0%
ETF Renda Fixa "Referenciado" – Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	0%
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, IV, a	40%	20,0%	25,0%	40,0%
ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, b	40%	0%	0%	0%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	0%
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	0%
Poupança – Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, VII, a	5%	5%	5%	5%

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Manoel Camo da S. Alves
Handwritten signature and initials in blue ink.





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b6790355df

FI Renda Fixa "Crédito Privado" – Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	0%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	0%
Renda Variável				
FI de Ações – Índices com no mínimo 50 ações – Art. 8º, I, a	30%	0%	0%	0%
ETF – Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	0%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, II, a	20%	0%	0%	0%
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	0%
FI Multimercado – Aberto – Art. 8º, III	10%	0%	0%	0%
FI em Participações – Art. 8º, IV, a	5%	0%	0%	0%
FI Imobiliários – Art. 8º, IV, b	5%	0%	0%	0%

* Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior

** Gestor já tenha feito 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas, devedor ou cobrança pública demonstrações financeiras

*** Avaliação empresa independente; concentração no máx. 25% em uma cia, 1x performance após devolução capital; gestor participe 0,5% e que já realizou nos últimos 10 anos, desinvestimento de 3 cas, auditor independente

**** Limite de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplica para cotas integralizadas per imóveis

VEDAÇÕES

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita, sem prévia análise de impactos financeiros;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas *day trade*;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou cobrança sob

Assinado
Assinado

Marcos de Camargo de S. Alves
Assinado

Assinado
J.P.M.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b6790355df

qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com *benchmark* IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;
- Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional;
- Pagar taxa de *performance*, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

ESPECÍFICAS

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

Disciplina
Atividade

Maria do Carmo da S. Alves
Assessora
F.P.M.

PCF
Fernanda



3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do

Manoel
Manoel

Manoel do Conselho de Ações

Manoel
Manoel
Manoel

Manoel

Manoel



Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

• Os fundos de investimento onde os recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** foram alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

Rating das Instituições

De acordo com Artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerada, pelos

maria do Carmo da S. Alves

João Gualberto Combe Gomes
Teresa Fernanda Tenório Ferrero

Professora

T. P. M. J.



responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

- I - De baixo Risco de Crédito;
- II - De Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

O RPPS realizará comparativo entre fundos onde aplicará o recurso, sempre com foco no retorno e no risco deles com relação a outros fundos do mercado. Os investimentos dentro da carteira de cada fundo serão definidos pelo Gestor, com base em metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, os quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, por parte dos gestores dos fundos de investimentos contratados ensejará o desenvolvimento dos recursos alocados. Assim, os recursos disponíveis deverão ser aplicados em fundos de investimentos de renda fixa mediante decisão do gestor do RPPS, quanto à categoria de investimentos, alocações, limites e restrições descritos nesta Política de Investimentos, mais especificadamente no Demonstrativo da Política de Investimentos.

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Solidez patrimonial da entidade, volume de recursos administrados e a experiência comprovada na administração de recursos de terceiros, rentabilidade, risco de ativos da carteira e taxa de administração, constituirá princípios norteadores para a escolha da instituição gestora dos recursos do RPPS.

Handwritten signatures in blue ink.

Manoel do Carmo dos S. Alves

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





TESTES COMPARATIVOS E DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS GESTORES E DA DIVERSIFICAÇÃO DA GESTÃO EXTERNA DOS ATIVOS

O RPPS deverá realizar o monitoramento das aplicações através da análise periódica do desempenho e do nível de risco dos fundos de investimentos. Verificação mensal do enquadramento perante a Resolução nº 3.922/10 e alterações, perante a Política de Investimentos do RPPS.

OBSERVAÇÕES

Atualmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO** aplica seus recursos nos seguintes fundos de investimento: **10.740.670/0001-06 - CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, 08.266.261/0001-60 - BNB RPPS PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B, 19.515.015/0001-10 - BB PREV TP IPCA IV, 13.077.415/0001-05 - BB PREVID RF FLUXO, 03.543.447/0001-03 - PREVID RF IMA-B 5, 07.861.554/0001-22 - BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO, 00.834.074/0001-23 - CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO PRAZO, 12.440.789/0001-80 - LEME MULTISSETORIAL FIDC SENIOR.** Todo o trabalho nosso será feito com muita responsabilidade baseando-se em análises que utilizam instrumento de finanças e estatísticas para a escolha do melhor investimento que equilibre o ativo financeiro com o passivo atuarial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2021.

Diretor
Teresa Fernanda Tenório Ferro

Maria do Carmo da S. Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PCB Almeida





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

João Gualberto Combe Gomes

Teresa Fernanda Tenório Ferro

Moriano Camo da S. Alves

J. P. M. S.

PC Azeiteiro



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

ATA DE APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 (ANEXO I) DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN (ANEXO II)

Bom Conselho, 16 de dezembro de 2020.

Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito
Presidente Conselho Deliberativo

Edvalda de Oliveira Carvalho
Membro Titular Conselho Deliberativo

Otilia Natália Cavalcante Almeida Ferro
Membro Suplente do Conselho Deliberativo

Feliciano Pessoa de Moura Junior
Membro Titular do Conselho Deliberativo

Francisca Vieira Neta
Membro Titular do Conselho Deliberativo





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

BOM CONSELHO - PE



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, TERESA FERNANDA TENORIO FERRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ad6be74-0ab6-4392-9c95-81b679035df

Arcelina Tenório Cavalcante de Miranda

Arcelina Tenório Cavalcante de Miranda
Presidente do Conselho Fiscal

Pollyanna Cavalcante Félix Ferreira

Pollyanna Cavalcante Félix Ferreira
Membro Titular do Conselho Fiscal

Maria Carmo da Silva Alves

Maria Carmo da Silva Alves
Membro do Titular do Conselho Fiscal

